



REGULAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL

De acordo com o previsto no regulamento Interno do Condomínio:

1. A utilização do campo de futebol somente poderá ocorrer para sua prática de acordo com as suas demarcações, sendo vedada a sua utilização com pés descalços, tênis ou quaisquer outros que venham danificar a grama.
2. Não será permitida a utilização do campo de futebol para atividades político-partidárias, religiosas, profissionais, mercantis e jogos considerados de azar pela legislação;

Parágrafo único – Caso o Condômino, seus dependentes e convidados, venham a infringir o caput deste artigo, estará sujeito às penalidades previstas no Regulamento Interno e na Convenção do Condomínio.

3. Dias e horários

Segundas e quartas-feiras – 18:30 as 20:00 horas – Escolinha de Futebol
Terças-feiras – 19:00 as 22:00 horas – Futebol dos Adolescentes
Quintas-feiras – 19:00 as 22:00 horas – Futebol dos Master
Demais horários entrar em contato com a Administração com antecedência.

4. Quando a utilização do campo for em horário noturno, as luzes e possíveis equipamentos, somente poderão ser manuseados por funcionários, ou membros da Administração devidamente autorizados.
5. As luzes do campo somente serão acesas quando os participantes preencherem o quorum mínimo de 10 pessoas, evitando-se assim, o desperdício de energia elétrica;
6. Ficará restrito a dois convidados por condômino, para a utilização do campo nos horários não reservados, horários comuns na administração.
7. Para a resolução dos casos omissos será aplicado o disposto no Regulamento Interno do Condomínio ou a legislação pertinente.

ADMINISTRAÇÃO

Condomínio Residencial Bosque de Itapeba

Rodovia Amaral Peixoto Km 23 – São José de Imbassaí – Maricá – 24900-000
Telefax: (0xx21)2636-9000 Telefone: (0xx21)3731-8801 Portaria: (0xx21) 3731-8800
Blog: bosquedeitapeba.blog.terra.com.br
E-mail: bosquedeitapeba@terra.com.br